

Ata
da 249ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 30 de março de 2010.

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de março de dois mil e dez, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 249ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro, Sr. Leandro Reis Tavares e o Sr. Mauricio Ceschin. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e pelo Secretário-Executivo Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberação:** **a)** Aprovada à unanimidade a Ata da 248ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 22/03/2010; **b)** Indeferido à unanimidade o requerimento formulado pela CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em 14/03/2008 para contratação da rede assistencial da UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO JANEIRO para seus beneficiários. Na seqüência, a Diretoria Colegiada negou provimento aos recursos interpostos pela CAARJ e UNIMED RIO para, reconhecendo que a referida contratação caracteriza-se de fato como transferência voluntária da carteira de beneficiários, estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que as mesmas promovam a adequação do ato aos termos da RN 112, de 2005, alterada pela RN 145, de 2007, Processo nº 33902.049607/2008-49; **c)** Aprovada à unanimidade a proposta de Resolução Normativa - RN que altera a Resolução Normativa - RN nº 165, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe, em

especial, sobre o Comitê Permanente de Gestão do Conhecimento da ANS, e aprovada à unanimidade a proposta de Resolução Administrativa - RA que aprova o regimento interno do Comitê Permanente de Gestão do Conhecimento - CPGC da ANS; **d)** Aprovada à unanimidade a Resolução Administrativa - RA que estabelece padronização para os procedimentos e processos disciplinares da Corregedoria da ANS, Processo nº 33902.011983/2009-41; **e)** Apreciado o 2º Termo de Ajuste ao 42º Termo de Cooperação e Assistência Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Programa de Qualificação da Saúde Suplementar celebrado entre a ANS, o MS, e a OPAS/OMS, tendo a Diretoria Colegiada determinado o encaminhamento aos Diretores Adjuntos para revisão das ações e resultados esperados, e posterior retorno à Colegiada; **f)** Aprovado à unanimidade o entendimento da DIFIS quanto à interpretação de cláusula contratual de planos antigos com dois índices de reajustes, com a determinação da Colegiada de que os entendimentos aprovados sejam transformados em Súmulas Normativas, Protocolo nº 33902.011796/2009-68; **g)** Aprovada à unanimidade a proposta de Portaria que altera a Portaria nº 3544, de 23 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 24 de março de 2010, e que substitui na suplência da representação da DIOPE no Comitê de Avaliação de Desempenho - CAD, o servidor José Luiz Ramos Duarte, SIAPE 1275461, pelo servidor Marcio Marques Perrut, SIAPE 1310654, Processo nº 33902.053914/2010-49; **h)** Aprovada à unanimidade a celebração dos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCACs entre a ANS e as Operadoras FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ANS 363944, Processo nº 33902.306706/2006-06, SÓ SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., ANS 410926, Processo nº 33902.171053/2008-65, e VITAE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA., 413488, Processo nº 33902.046529/2005-88. Na seqüência, a Diretoria Colegiada deliberou pela suspensão da celebração de TCAC tendo por objeto o não envio do DIOPS, para revisão das cláusulas da minuta atualmente utilizada; **i)** Apreciação da proposta da ASSETANS - Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da ANS para o Seminário interno *Implantação da*

Agenda Regulatória e seu Impacto no Processo Regulatório, tendo a Colegiada determinado que a interlocução será feita pelo Secretário Geral, com vistas à reformulação, organização e programação do evento; **j)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 88/2010/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora COOPERATIVA ODONTOLÓGICA DE RIO BRANCO, ANS 403997, indicando para a função de Diretora Fiscal a Sra. Gerliane Bezerra Cunha, identidade nº CI-1036/0/CRC-AC, Processo nº 33902.140116/2005-99; **k)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 105/2010/DIOPE/ANS pela ratificação do Voto nº 346/2008/DIOPE/ANS para que seja dado imediato cumprimento às determinações ali constantes, exceto para o prazo para alienação compulsória da carteira de beneficiários anteriormente fixado, o qual passa a ser de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do comunicado da decisão da Diretoria Colegiada, e ainda pela instauração de novo regime especial de Direção Fiscal na Operadora MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 303364, nomeando a Sra. Edna Maria Tonolli, identidade nº 4.037.754-1/SSP-SP, para exercer a função de Diretora Fiscal, Processos nº 33902.070053/2008-49 e nº 33902.070051/2008-50; **l)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 104/2010/DIOPE/ANS pela instauração de novo regime especial de Direção Fiscal na Operadora G & M ASSESSORIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA., ANS 40.928-6, para acompanhamento das medidas propostas no Plano de Saneamento apresentado, indicando o Sr. Helio Carvalho dos Santos para a função de Diretor Fiscal, assim como pela expedição de comunicação aos órgãos competentes para solicitar o levantamento da indisponibilidade que grava os imóveis a serem alienados para gerar os recursos que serão aportados na Operadora, e pela autorização do registro da alteração do contrato social, a fim de permitir a substituição de sócio e o aumento do capital social, Processo nº 33902.026757/2009-65; **m)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 87/2010/DIOPE/ANS pela exoneração do Sr. Valdir de Oliveira Neves, identidade nº 1026640795/SSP-RS, do cargo de Diretor Fiscal exercido na Operadora BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA., ANS 370363, nomeando, em substituição, o Sr. Carlos Eduardo Aparecido Gonçalves, identidade nº 20.967.633-4/SSP-SP, Processo nº

33902.079500/2009-14; **n)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 89/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 01-024699-2, agência 0560-6, Banco Nossa Caixa S/A, de titularidade do Sr. Wagner Luiz Mourão Magosso, administrador da Operadora SAÚDE MEDICOL S.A., ANS 309231, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja o Governo do Estado de São Paulo, Processo nº 33902.189783/2009-01; **o)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 90/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 9175-2, agência 1141, Banco Santander, de titularidade do Sr. Rogério Adolfo Tesser, cooperado e diretor da Operadora UNIODONTO PASSO FUNDO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO, ANS 331210, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja rubrica de identificação seja "Líquido de Vencimento Uniodonto", Processo nº 33902.003178/2010-88; **p)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 91/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 9035-9, agência 1141, Banco Santander, de titularidade do Sr. Antonio Carlos Loss, cooperado e diretor da Operadora UNIODONTO PASSO FUNDO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO, ANS 331210, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja rubrica de identificação seja "Líquido de Vencimento Uniodonto", Processo nº 33902.003266/2010-80; **q)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 92/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 9042-1, agência 1141, Banco Santander, de titularidade da Sra. Caroline Dias Riffel, cooperada e diretora da Operadora UNIODONTO PASSO FUNDO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO, ANS 331210, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja rubrica de identificação seja "Líquido de Vencimento Uniodonto", Processo nº 33902.003281/2010-28; **r)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 93/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 2647-3, agência 0351, Caixa Econômica Federal, de titularidade do Sr. José Wilson Faria, ex-vice presidente da Operadora COOPERSAÚDE - COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, ANS 326046, apenas ao que se refere aos valores de natureza

alimentar cuja fonte pagadora seja o INSS sob a rubrica "CRED INSS", bem como da conta poupança nº 215-7, agência 2945, Caixa Econômica Federal, no valor de até 40 (quarenta) salários mínimos, Processo nº 33902.000687/2010-59; **s)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 94/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 4124-6, agência 3022-8, Banco do Brasil, de titularidade da Sra. Euracy de Sousa Bonner, ex-administradora da Operadora UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 337871, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja o Ministério da Saúde, Processo nº 33902004195/2010-32; **t)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 95/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 10.864-2, agência 3022-8, Banco do Brasil, de titularidade do Sr. Francis Kashima, Superintendente da Operadora UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 337871, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja o Governo do Estado do Acre, Processo nº 33902.004201/2010-51; **u)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 96/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 54717-4, agência 5707-X, Banco do Brasil, de titularidade da Sra. Maria Selma Gomes, administradora da Operadora SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 400190, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja a Prefeitura do Município de Mauá, processo nº 33902.000677/2010-13; **v)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 98/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 21.885-5, agência 1693, Banco Bradesco S/A, de titularidade do Sr. Mario Fernando Dib, sócio da Operadora ODONTO - TAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA., ANS 384739, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar identificado sob a rubrica "CRED P/C FIRMA Prefeitura Municipal Igarapava", Processo nº 33902.016200/2010-50; **w)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 99/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 39509-9, agência 4099, Banco Itaú, de titularidade do Sr. Mario Santoro Júnior, administrador da Operadora UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE

TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 301337, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cujas fontes pagadoras sejam o INSS e a Prefeitura de São Paulo, Processo nº 33902.005607/2010-51; **x)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 100/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 0003391-9, agência 1683, Banco Real, de titularidade da Sra. Patrícia Franco Freire, sócia da Operadora SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 400190, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar identificado sob a rubrica "Líquidos Proventos", Processo nº 33902.001174/2010-65; **y)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 101/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente conjunta nº 19-0065163, agência 0014, Banco Nossa Caixa, de titularidade do Sr. Nivaldo Mendes, genitor da Sra. Neuci Luisa Lopes, esta, diretora da Operadora HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, ANS 337714, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar, depositados a título de poupança e proventos, cuja fonte pagadora seja o INSS, Processo nº 33902.174097/2009-28; **z)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 102/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 124004-8, agência 0130-9, Banco do Brasil, de titularidade do Sr. Aluizio José da Silva Maciel, conselheiro da Operadora UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 362140, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cujas fontes pagadoras sejam o Núcleo de Desenvolvimento Humano Ltda. da Prefeitura Municipal de Santarém, e a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, Processo nº 33902.004222/2010-77; **aa)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 103/2010/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade da conta corrente nº 00481-0, agência 4665, Banco Itaú, e conta corrente nº 858762-0, agência 0486, Banco Bradesco, de titularidade da Sra. Heloisa Helena Lobo Cruz Araujo, sócia gerente da Operadora MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, ANS 402851, apenas ao que se refere aos valores de natureza alimentar cuja fonte pagadora seja o INSS, Processo nº 33902.000683/2010-71; **bb)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o

Despacho nº 832/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora PARANÁ CLÍNICAS - PLANOS DE SAÚDE S/A, ANS 350141, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151511/2009-21; **cc)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 833/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 335690, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151441/2009-19; **dd)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 834/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 320706, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151407/2009-36; **ee)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 836/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED CURVELO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 330108, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151414/2009-38; **ff)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 837/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED INTRAFEDERATIVA DO VALE DO PARAÍBA, ANS 334511, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das

Operadoras, Processo nº 33902.151661/2009-34; **gg)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 838/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora IRMANDADE DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA, ANS 323977, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151399/2009-28; **hh)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 839/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA., ANS 379697, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151677/2009-47; **ii)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 840/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED CURRAIS NOVOS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 317187, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151688/2009-27; **jj)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 841/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora PLENA SAÚDE LTDA., ANS 348830, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151430/2009-21; **kk)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 842/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 317144,

em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151692/2009-95; **II)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 843/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED DE ORLÂNDIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 324159, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151477/2009-94; **mm)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 844/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED CENTRO OESTE PAULISTA, ANS 357138, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151396/2009-94; **nn)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 845/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED ITAPETININGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 353027, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151685/2009-93; **oo)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº 846/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 354996, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151702/2009-92; **pp)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o Despacho nº

847/2009/DIGES/ANS pelo indeferimento do recurso interposto pela Operadora SBC SAÚDE LTDA., ANS 412058, em relação aos resultados divulgados do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar - IDSS de 2008, do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar - Qualificação das Operadoras, Processo nº 33902.151678/2009-91; **qq)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED TRÊS CORAÇÕES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 359033, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.156938/2005-91; **rr)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 348082, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.009156/2004-83; **ss)** Aprovado à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIDES por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora NORCLÍNICAS S/C LTDA., ANS 300683, pelo não conhecimento do recurso, Processo nº 33902.099102/2003-11; **tt)** Improvido à unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIGES por ter proferido a decisão recorrida, o recurso administrativo interposto pelo servidor PLÍNIO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, SIAPE 1584964, Especialista em Regulação, NURAF-PE/DIFIS, referente à solicitação de afastamento parcial para fins de capacitação no Programa de Residência Médica em Clínica Médica promovido pelo Hospital Getúlio Vargas, em Recife, Processo nº 33902014563/2010-51; **uu)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país do servidor ANTONIO CARLOS ENDRIGO, SIAPE 1763784, Gerente Geral de Integração com o SUS, da DIDES, para participação na Conferência do IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation, em Copenhague, Dinamarca, no período de 26 a 30 de abril de 2010. O período de

afastamento será de 24 de abril a 01 de maio de 2010, inclusive trânsito, com ônus, Processo nº 33902.054774/2010-26; **vv)** Aprovado à unanimidade o pedido de afastamento do país dos servidores MARIA DE FÁTIMA SILIANSKY DE ANDREAZZI, SIAPE 0629187, Diretora Adjunta da DIGES, MARTHA REGINA DE OLIVEIRA, SIAPE 3328506, Gerente Geral Técnico-Assistencial dos Produtos - GGTAP/DIPRO e FLÁVIA HELENA COSMO VIEIRA DA SILVA, SIAPE 15126220, Especialista em Regulação da GGTAP/DIPRO, para participação no 7º Congresso Internacional de Avaliação de Tecnologias em Saúde, HTAi - Health Technology Assessment International, no período de 06 a 09 de junho de 2010, em Dublin, Irlanda. O período de afastamento será de 04 a 10 de junho de 2010, inclusive trânsito, com ônus, Processo nº 33902.023455/2010-79; **vvv)** Aprovado à unanimidade a indicação dos servidores BRUNO SOBRAL DE CARVALHO, Diretor Adjunto da DIOPE e MARIA INÊS SANTOS SILVÉRIO, Especialista em Regulação no GAB-DF, para representarem a ANS como titular e suplente, respectivamente, no Grupo Técnico em AIR – Análise do Impacto Regulatório, do PRO-REG – Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação; **2) Deliberações Extrapauta:** **a)** Apreciada a Instrução Normativa - IN da DIOPE que dispõe sobre a contabilização dos gastos com orçamento de tratamento utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, classificadas na modalidade de cooperativas odontológicas Processo nº 33902.045768/2010-88; **b)** Aprovada à unanimidade a Resolução Administrativa - RA que estabelece os critérios e instrumentos a serem observados no primeiro ciclo da realização das avaliações de desempenho individual e institucional, para fins de pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação - GDATR, e Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras – GDPCAR; **c)** Aprovado à unanimidade a celebração de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e a ANS, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco, Processo nº 33902.048822/2010-47; **d)** Aprovado à unanimidade o Voto nº

118/2010/DIOPE/ANS pela exoneração do Sr. Antonio Hamilton Souza Alves, Diretor Fiscal em exercício na Operadora PRONTOCLÍNICAS E HOSPITAIS SÃO LUCAS S/A, nomeando, em substituição, o Sr. Edílson Pereira Souza, identidade nº 1.504.089-51/SSP-BA, Processo nº 33902.078303/2009-03; e) Aprovado à unanimidade o voto da DIPRO, pelo indeferimento do pedido de celebração de Termo de Compromisso formulado pela Operadora PLANO DE SAÚDE ANA COSTA LTDA., ANS 360244, Processo nº 33902.004254/2008-58. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 30 de março de 2010.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Leandro Reis Tavares
Diretor

Mauricio Ceschin
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente